

PROERD COMO FERRAMENTA PARA DIMINUIÇÃO DOS ATOS INFRACIONAIS E INSERÇÃO NA SOCIEDADE

PROERD AS A TOOL FOR THE DECREASE OF INFRARED ACTS AND INSERTION IN THE SOCIETY

SILVA, Elton Júnio de Jesus Sousa¹
AMARAL, Elaine De Paula Oliveira²

RESUMO

O trabalho a seguir foi fruto de estudos sobre a temática criança/adolescente e docência, além de considerar o aumento de atos infracionais nas grandes metrópoles. Ele teve como objetivo analisar o papel do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) na prevenção da criminalidade, para que o adolescente resista aos estímulos relacionados ao uso de drogas e à violência. De maneira geral, os resultados deste trabalho demonstram que a política educacional, ao longo do tempo, esteve vinculada aos interesses da classe dominante e da política econômica vigente, ou seja, não se pode dissociar a educação das outras esferas que formam a sociedade brasileira.

Palavras-chave: Ato Infracional. Ressocialização. Estatuto da Criança e do Adolescente. Proerd.

ABSTRACT

The following work was the result of studies on the child / adolescent and teaching subject, in addition to considering the increase in infractions in large metropolises. It aimed to analyze the role of PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) in crime prevention, so that adolescents resist drug-related stimuli and violence. In general, the results of this work demonstrate that educational policy, over time, was linked to the interests of the ruling class and the current economic policy, that is, education cannot be dissociated from the other spheres that make up Brazilian society.

Keywords: Infractionary Act. Ressocialização. Child and Adolescent Statute. Proerd.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho a seguir analisou os adolescentes e suas atuações nos atos infracionais. Esse tema vem sendo discutido e analisado por especialistas, que o

¹Aluno do Curso de Pós Graduação, Turma A Posse, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás -CAPM, eltonjuniojss@gmail.com;

²Professor orientador: Sargento De Paula, titulação Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás -CAPM, epol@bol.com.br, Posse – Go, Junho de 2018.

consideram de extrema complexidade e suma importância nos dias atuais. Nesse sentido, o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Nº 8.069/1990, (ECA) define todo campo legal e estabelece todos os mecanismos e processos de cada ato que o adolescente possa praticar. Porém, além da lei assegurar os direitos para essa parcela da população, é indispensável a ação da sociedade, do governo e da Polícia Militar na educação e convívio dos adolescentes infratores.

Destarte, como a educação pode contribuir para que os jovens possam se distanciar desse caminho da criminalidade? Qual é a importância da Polícia Militar para o enfrentamento desse problema e da prevenção dele nos dias atuais? A resposta para essas perguntas foi trilhada pelo PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), programa que teve como objetivo tornar-se uma ferramenta para diminuição dos atos infracionais entre crianças e adolescentes e promover a inserção desses indivíduos na sociedade.

E essa é uma lógica válida. Isso porque o fato de indivíduo cometer um ato infracional não anula sua condição de cidadão, que possui direitos e deveres na sociedade. Cabe, dessa forma, ao Estado estabelecer medidas para que esse indivíduo não venha a continuar trilhando esse caminho da criminalidade, ou seja, é nesse momento que ele deve ser um alvo prioritário das políticas públicas, para que não necessite chegar a um processo de ressocialização. Logo, Polícia Militar, através de programas como o PROERD, pode contribuir para a prevenção da criminalidade entre jovens, adolescente e até crianças.

A construção dessa pesquisa foi possível a partir dos estudos de vários teóricos, dentre eles: Aberastury (2008), Rizzini e Pilotti (1995), Carvalho (1997), Romanelli (2006), Mito (2005), Kaloustian (2005), Vitale (2006), Martins (2011), Cozby (2003), Queiroz (2003), Castro e Fubino (2010), Silva e Medina (2005), os quais colaboraram para a reflexão dessa pesquisa.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

O Trabalho aborda um tema bem complexo e atualmente um dos maiores desafios a ser enfrentados na sociedade Brasileira, que é a questão dos atos infracionais atribuídos a adolescentes. Esse exige compromisso por parte do Estado,

da sociedade e da família. Nesse sentido, o sancionamento da Lei Nº 8.069/1990 ao nosso ordenamento veio definir uma nova perspectiva no que refere ao atendimento às crianças e aos adolescente em nosso país. Além disso, são necessárias ações efetivas para que a lei seja assim colocada em prática para que favoreça a sociedade, que tanto cobra solução para essa situação, já que de acordo o art. 110 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.” (BRASIL, 1990).

Certifica Aberastury (2008) que a legislação atual do ECA é clara ao delimitar o que é um adolescente, ou seja, quem está na faixa etária dos 12 até os 18 anos incompletos. Logo, esse é um período primordial do adolescente, no qual ocorre o desaparecimento e a perda concreta e total da criança, que reverte na finalização ou ponto final de um processo de desprendimento, que se iniciou em seu nascimento.

Além disso, Levisky (1998), outro grande psiquiatra e importante e pesquisador da evolução da adolescência, afirma que essa fase caracteriza-se por um desenvolvimento biopsicossocial e um processo de transformação no progresso evolutivo da pessoa humana. Assim, o pensamento e as atitudes da pessoa mudam, refletindo no seu futuro como portador de deveres no meio da sociedade. Nessa etapa da vida do indivíduo, é essencial o contato com estímulos positivos como educação, lazer, esporte e também orientação para que se torne um cidadão pleno no entendimento de seus direitos bem como de seus deveres e que não se torne uma ferramenta da criminalidade, tendo em vista que, nos dias atuais, há o aumento dos atos infracionais, em que o adolescente, quase sempre, é protagonista dos noticiários policiais.

2.1 O PAPEL DO ESTADO E DA FAMÍLIA E A ADOLESCÊNCIA

Afirmam Rizzini e Pilotti (1995) que a transformação inicial da questão da infância e da adolescência se iniciou no governo Vargas como áreas do projeto de reestruturação do papel do próprio Estado. Assim, tornou-se perceptível que esse problema social era de suma importância, devido à situação de pobreza da

população Brasileira e da desigualdade social. Por outro lado, Silva e Gueresi (2003) sustentam que o ato infracional relacionado ao fenômeno contemporâneo está agregado não ao contexto da pobreza ou da inferioridade de condições, mas, ao contexto da desigualdade social e da dificuldade no desenvolvimento de políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado.

Conforme a pesquisa realizada pela Secretaria de Direitos Humanos, Cerca de 95% dos adolescentes infratores que cumpriram as medidas socioeducativas que revestiam na privação de liberdade eram do sexo masculino, entre 16 e 18 anos o seu percentual era de 60%. Entrando no campo das características desses sujeitos, não se encontram dados recentes; mas, no esforço de mensurar esses dados, é válido o trabalho do Ipea e do Ministério da Justiça, que enfatiza um perfil de afastamento social entre esses adolescentes que cometeram atos infracionais, e que traz as seguintes informações: cerca de 60% dos adolescentes eram negros, 49% deles não tinham emprego fixo e 66% deles habitavam famílias consideradas pobres.

Conforme Carvalho (1997), para que tenha eficácia no trabalho de ressocialização, todo teor mostra que é preciso que todos tenham ações de integração no processo de solucionar esse problema. Logo, não basta só o Estado no enfrentamento dessa situação atual, é preciso que ele juntamente com a família e com a sociedade atuem na promoção do bem estar da infância e da juventude. Dessa maneira, o controle de solução voltada a esse tema não exige a vontade separada dos governantes ou da sociedade, exige-se um esforço sinérgico para que se tenha um processo amplo e articulado.

Qualquer medida socioeducativa condizente com uma política de internação deve supor dimensões de individualização que coloquem o adolescente como centralidade de um olhar obrigado a reconhecer de forma multidimensional sua condição de existência. Deve-se levar em conta a “situação social” do adolescente, considerando os antecedentes e circunstâncias que fizeram da situação-ato-infracional aquilo que ela se tornou. Existindo, portanto, uma perspectiva que reitere a necessidade de um diagnóstico e de um acompanhamento individualizado, estabelecendo a medida socioeducativa, por meio de um trabalho individualizado de ressocialização. (SANTOS FILHO; SILVA, 2005, p.35)

Romanelli (2006), afirma que a família, avoca um papel importante no compartilhamento de valores, normas e processos de ensinamento das condutas prioritárias do ser humano, que viabilizará aos grupos tornarem indivíduo que os compõe detentor de direitos e deveres no universo contemporâneo. Sendo assim, é

necessário enfatizar que a socialização ocorre concomitantemente na igreja, na escola e nos grupos sociais.

Mioto (2005) enfatiza que basilarmente a família, enquanto tiver o controle socializador, tem como compromisso defender os seus constituintes. No entanto, quando ela falha torna-se imperfeita, incapaz e merecedora de uma assistência pública, passando o controle para o Estado, com fito de que essa falha seja solucionada.

Na mesma direção, Kaloustian (2005) assevera que a família tem um papel importante no desenvolvimento e bem-estar da criança e adolescente, construindo um processo decisivo de educação o qual ajuda na assimilação de valores éticos e humanitários, cujos laços de respeito e na solidariedade são enfatizados. Isso evoca o que nossa constituição cidadã prescreve:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Ademais, a família não é o único meio na socialização, mas é um âmbito privilegiado, que tende a ser, sem dúvidas, o meio mais importante por esse processo. Dessa feita, o que vier a ser seguido pelo indivíduo será filtrado pelos princípios basilares que a família consolidou com seus integrantes, o que eleva a importância da comunicação entre responsáveis e filhos no processo de desenvolvimento e no convívio social. Nesse sentido, Vitale (2006) declara que a sociedade, no viés da primeira infância, através do processo de socialização primária, realiza novas interiorizações, que promovem a chamada socialização secundária, cuja função será a de facilitar a adaptação dos indivíduos a novos papéis sociais. Portanto, as regras de convívio familiar tornam-se uma base significativa, que devem ser consideradas na educação e, também, na ressocialização dos adolescentes infratores.

2.2 A MENORIDADE PENAL

Atualmente a discussão a cerca da redução da maioria penal vem sendo a principal pauta da mídia, do governo e da sociedade. Esse é um tema muito questionado e possui opiniões diversas. De acordo com Martins (2011), a participação dos adolescentes nos atos infracionais e a repercussão da mídia do aumento da violência no Brasil fortalece ainda mais o pensamento da sociedade para a redução da idade penal. No entanto, trazendo essa abordagem ao seio da legalidade, é essencial que se considere o que as medidas socioeducativas representam para o enfrentamento desse problema.

Nesse contexto, é indispensável que a sociedade se conscientize que as medidas socioeducativas não são e nem podem significar punição ou castigo. Retirado a ideia do caráter punitivo, a ressocialização é a base desse processo de desenvolvimento que o adolescente precisa. O assunto é abstruso e deve ser analisado às circunstâncias sociais, econômicas e emocionais existentes nos contextos em que esses adolescentes estão introduzidos. Além disso, o papel da escola é de grande importância no processo de construção de um moderno projeto de vida dos adolescentes do nosso País, pois é a partir dela que esses indivíduos terão acesso ao conhecimento formal e ao desenvolvimento de sua consciência enquanto cidadão.

2.3 PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD)

De acordo com Cozby (2003), os programas educacionais referente à prevenção do contato com a criminalidade entre os jovens desencadeiam-se como uma forma de preencher uma lacuna própria da sociedade, ou simplesmente como uma forma de precaver danos futuros ao homem ou à natureza em uma determinada localidade ou mesmo em um País.

De acordo com Queiroz (2003), dentre vários programas relacionados a esse tema, destaca-se o Programa Educacional de Resistência as drogas e a Violência (PROERD), que, iniciado em aproximadamente 50 países, firma-se no Brasil, em 2013. Esse programa é fundamentado em outro que surgiu e prosperou nos EUA, em 1983: o *Drug Abuse Resitance Education* (D.A.R.E.).

Johnson (2008), analisando os relatórios de pesquisa dos programas que se referem ao tema, orienta que se deve adaptar melhor à realidade do local onde será aplicado, carecendo ainda de reforços constantes nas séries seguintes em que o programa é desenvolvido. Nesse aspecto, Botvin (2000) afirma que uma das principais críticas que se faz ao desenvolvimento desses programas é a falta de prosseguimento deles. Esse é um ponto negativo, pois programas assim têm um efeito significativo na prevenção ao uso de drogas nas escolas.

2.4 DROGAS E SEUS CONCEITOS

Antes de tudo, é necessário vislumbrar uma definição sobre o que são drogas. Nesse sentido, Issy (2004) estabelece drogas como toda substância que, introduzida no organismo, provoca alguma alteração ou mudança de ordem física e mental. Na mesma direção, PROERD (2009) utiliza a definição de que droga é qualquer ou alguma substância que influencia o funcionamento do corpo e da mente.

Posto isso, é oportuna a reflexão sobre drogas realizada por Castro e Fubino (2010) no jornal Correio Brasiliense. Segundo o autor o negócio de venda de drogas no Brasil tem uma marca anual de R\$ 1,4 bilhões e de US\$ 320 bilhões no mundo. Tal informação é baseada em estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU) transmitida na capacidade financeira e envolvimento mundial. Dessa maneira, é possível inferir que as drogas promovem um gigantesco vulto econômico que fortalece cada vez mais a manutenção do tráfico.

De acordo com Silva e Medina (2005), encontram-se três fases na prevenção e no tratamento ao uso de drogas: a primária, a secundária e a terciária. A primeira fase foca as pessoas que ainda não tiveram experiências com drogas, objetivando evitar ou retardar seu consumo. A segunda é voltada aos indivíduos que, eventualmente ou recreativamente, já fizeram uso de drogas; nesse ponto, o foco é esquivar-se ou desviar-se do consumo de drogas, diminuindo a vontade de obter a substância. A terceira fase é aplicada a pessoas que já fizeram uso de drogas e são dependentes delas; assim, procura-se informá-las e conscientizá-las para progredirem no seu tratamento e o processo de descontaminação. Destarte, os efeitos da dependência são reduzidos, o que possibilita o processo reinserção dessas pessoas no meio social.

3 METODOLOGIA

Este trabalho teve como análise várias pesquisas bibliográficas sobre tema estudado, sendo composto por uma pesquisa dos documentos cadastrais referentes aos anos em que houve atuação do PROERD nas cidades de Goiás.

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses e etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registradas. Os textos tornaram-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2007, p.122)

Com isso, a pesquisa bibliográfica tem sua importância primordial para a realização e conclusão do estudo científico, como base em todas as etapas do trabalho. Segundo Severino (2007), a pesquisa documental é uma técnica decisiva para a pesquisa em ciências sociais e humanas. Já a Análise Documental (realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos) é indispensável porque a maior parte das fontes escritas – ou não – são quase sempre a base do trabalho de investigação.

Na produção e conclusão desse trabalho foram analisados, no que consta no universo de pesquisa, vários dados referentes ao processo de trabalho do PROERD e dados da Coordenação Estadual no Estado de Goiás. A Tabela 01 mostra um relatório contendo: a quantidade de instrutores que atuaram no PROERD, os municípios atendidos, as escolas e alunos que participaram do programa em Goiás no período compreendido entre 1998 a 2015, esse quantitativo tem sua oscilação entre aumento e diminuição a cada ano.

Tabela 01: Relatório de Atividades do PROERD em Goiás

Ano	Instrutores atuando	Municípios atendidos	Escolas atendida	Ensino Fundamental			PROERD para país	TOTAL GERAL
				5º ano	7º ano	Ed. Infantil		
1998	9	3	-----	3.400	-----	-----	-----	3.400
1999	9	3	-----	5.800	-----	-----	-----	5.800

2000	15	6	-----	8.500	-----	-----	-----	8.500
2001	15	6	-----	9.000	-----	-----	-----	9.000
2002	25	11	-----	16.103	-----	-----	-----	16.103
2003	44	33	-----	24.244	-----	-----	-----	24.244
2004	62	50	-----	24.570	-----	-----	-----	24.570
2005	102	72	-----	38.840	-----	-----	-----	38.840
2006	97	56	-----	72.095	-----	-----	-----	72.095
2007	135	96	-----	54.661	-----	-----	-----	54.661
2008	85	71	-----	60.222	-----	-----	-----	60.222
2009	106	91	1010	48.803	13.894	-----	520	63.217
2010	119	109	1072	52.909	3.458	245	1824	58.436
2011	90	98	1015	51.765	2.109	5.167	1.392	60.433
2012	101	107	872	52.737	-----	6112	482	59.331
2013	99	93	843	45.920	2.689	14.284	1.770	64.663
2014	121	124	993	52.354	4.224	10.162	2.669	69.409
2015	91	96	862	51.941	3.998	20.484	4560	80.983
Total de AlunosAtendidos:				673.864	30.372	56.454	13.217	773.907

Fonte: Coordenação Estadual do PROERD em Goiás

A abordagem desse trabalho teve uma natureza qualitativa. No entanto, utilizamos uma coleta de dados quantitativos a respeito do perfil de escolaridade dos adolescentes, tendo como base e referencial o foco nos anos de 1998 a 2015.

Em 1998, o PROERD foi aplicado em Goiás por meio do decreto nº 4.877 de 24 de março de 1998, com suas atividades e procedimentos determinados com a portaria nº 001/2006-PM/1.

O programa foi precedido por reuniões com pais e educadores no intuito de divulgar e informar sobre esse programa e ter uma orientação no engajamento nos processos educativo. O policial se dirigia à escola, fardado, acompanhado do professor da turma para ministras as aulas aos estudantes.

Esse programa centrou-se em desenvolver conhecimento e habilidades para que o adolescente reconhecesse as influências que o levariam ao uso de

drogas e capacitá-lo a resistir a esse tipo pressão; avultar na autoestima; desenvolver técnicas de estar seguro, compreender e manter controle nos conflitos; adquirir noções de cidadania e refletir sobre as consequências dos atos de vandalismo e de violência.

Gráfico n. 02: Quantidade de Instrutores atuando no PROERD em Goiás de 1998 a 2015.



Fonte: Dados da Coordenação Estadual do PROERD em Goiás. Gráfico produzido durante Pesquisa realizada durante a Pós Graduação em Criminologia e Segurança Pública – UFG – 2015/2017.

Com os dados referentes à pesquisa, o PROERD formou aproximadamente 773.907 alunos, sendo um quantitativo de aproximadamente 673.864 crianças do ensino fundamental (5º série), 30.372 no ensino fundamental, na pré-escola, e 13.217 pais.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

O trabalho apresentou resultados significativos e foi registrado em pesquisas documentais referente aos anos de 2008 a 2015. Fato é que, ao analisar tal processo, verificam-se aumento de instrutores relacionados fielmente ao PROERD e avanços tecnológicos. O programa teve um conjunto de medidas voltado para o aprendizado futuro e inovador de crianças e de adolescentes.

Em relação à grande aceitação do PROERD na escola, houve a indicação numérica de 75% dos docentes, destacando que o programa teve grande anuência

por parte dos integrantes das escolas, ficando com média cerca de 5%, conforme se vê a seguir:

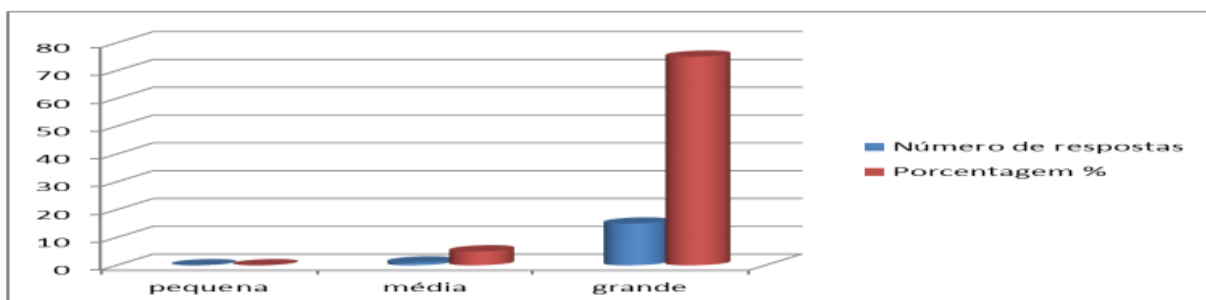


Figura 1: Nível de aceitação do PROERD na escola
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Observa-se também que, para 80% dos mestres, não houve nenhuma resistência detectada durante a aplicação do PROERD, conforme pesquisas documentais. Foram feitos relatos de que o policial foi bem recebido pelas crianças e estas logo se habituaram bem à presença do policial militar em sala.

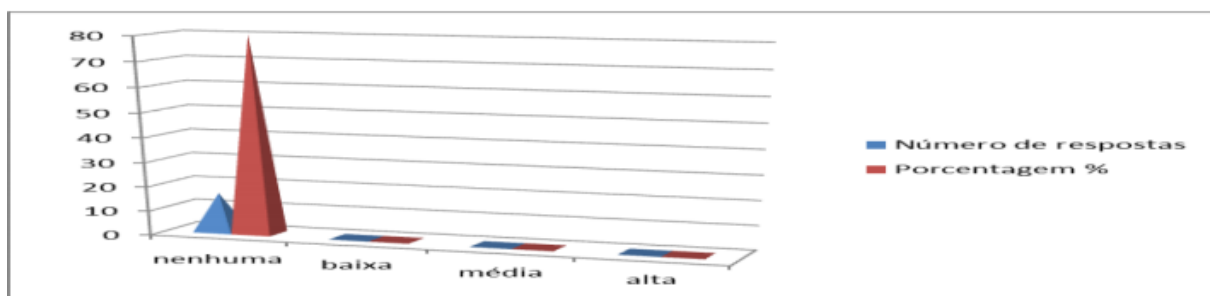


Figura 2: Resistência à presença do policial militar em sala pelos alunos
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Observou-se também que 80% dos entrevistados afirmam que PROERD traz noções válidas para a formação da cidadania dos alunos.

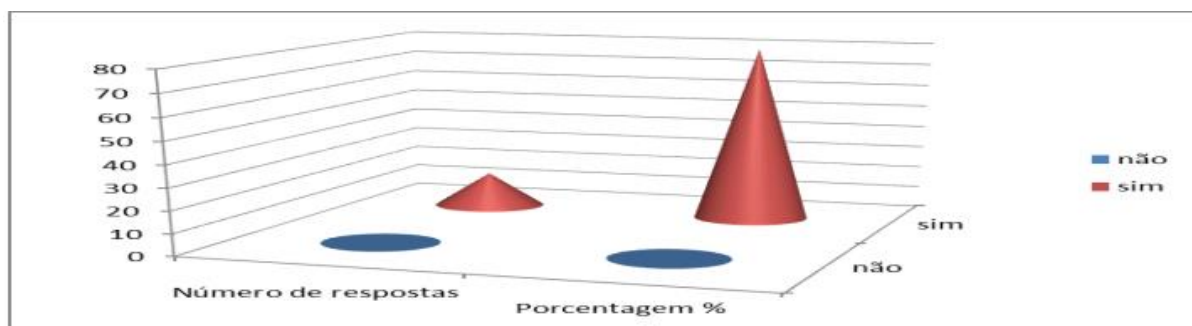


Figura 03: Noções de cidadania são trazidas aos alunos pelo PROERD
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Em relação ao direito à educação, bem como ao ingresso e a permanência na escola, foi assegurada a qualidade dos serviços apresentado aos

indivíduos, que alcançaram, por fim, seu pleno processo desenvolvimento, tendo como objetivo a formação para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua inserção na sociedade — conforme os aportes legais: Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) dentre outras.

Por conseguinte, a partir da interação entre escola, comunidade e família, podemos vislumbrar a redução da violência, com diálogo e respeito. É necessário que a escola esteja preparada para receber e acompanhar os adolescentes envolvidos em casos de violência. As medidas socioeducativas devem envolver também as famílias dos adolescentes, podendo ocorrer assim, uma ressocialização mais eficiente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar a efetividade do PROERD, sendo este um programa de prevenção que a Polícia Militar desenvolve no estado de Goiás, buscando combater o uso de drogas, bem como, a criminalidade advinda desta. A pesquisa foi realizada por meio da análise documental referente há todos os anos que o programa se efetivou. Além disso, buscou analisar a produtividade das regiões que mais teve êxito na busca da prevenção.

A pesquisa realidade sobre a questão mostra não só o aumento do consumo de drogas, mas principalmente, evidenciam e revelam a necessidade de planejamento educacional de ações preventivas adequadas e do incentivo e valorização de programas de prevenção que se mostram eficazes. Nesse sentido, aplicação do PROERD no estado de Goiás apresentou resultados muito significativos na promoção da formação educacional da criança/adolescente no sentido de dar aos indivíduos que perfazem essa faixa-etária a capacidade de discernir o que é adequado ou não a eles. Não escapou dessa formação, o combate aos estímulos da criminalidade, como o contato com as drogas.

Entendemos que o papel da escola no processo de ressocialização dos adolescentes que efetuam atos infracionais só poderá ser alcançado, através de medidas de aproximação da escola com a família, com a comunidade e com a

Polícia Militar, a partir do incentivo de eventos culturais, esportivos e de lazer, propiciando a participação desses adolescentes e o resgate da sua autoestima.

Portanto, a formação educacional gerada a partir do PROERD aponta para a viabilidade da manutenção da aplicação desse programa no estado de Goiás. Isso deve ser feito com a ampliação do financiamento do programa Pelo Governo de Goiás e pelo Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás.

6 REFERÊNCIAS

_____. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1990.

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Avaliação DARE (PROERD): um acompanhamento de quatro anos em São Paulo, Brasil, Monografia, São Paulo: CEBRID, 2008.

CARVALHO, Jeferson Moreira de. Estatuto da Criança e do Adolescente: Manual Funcional. 1ª ed.; São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1997.

Instituto Interamericano Del Nino. Editora Universitária Santa Úrsula e Amais Livraria; e Editora. Rio de Janeiro, 1995.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; BRASIL. Ministério da Justiça. Mapeamento nacional da situação das unidades de execução de medida de privação de liberdade. Brasília: Ipea; MJ, 2002.

LEVISKY, D. L. Adolescência: **reflexões psicanalíticas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10**. São Paulo: EDUSP, 1995.

PROERD BRASIL Disponível em: <https://www.proerdbrasil.com.br/index.htm>. Acesso em 25 de janeiro de 2018.

QUEIROZ, S. Avaliação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Monografia- USP, São Paulo, 2003. JOHNSON, K. W. et al.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. In: A arte de governar crianças.

ROMANELLI, G. Autoridade e poder da família. In: CARVALHO, M (org) **A família contemporânea em debates**. São Paulo, EDUC-Cortez. 2006, 2006

SILVA, F. A., SILVA, E. S., MEDINA, J. Uso de drogas psicoativas: teorias e métodos para multiplicador preventivista. Rio Grande: CENPRE, 2005.

VITALE, M. Socialização e família: uma análise intergeracional. In CARVALHO, M (org) **A família contemporânea em debates**. São Paulo: Cortez, 2006.